

A N E X O I

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.239 de 28 de janeiro de 1985)

"A N E X O II"

(Artigo 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974)

DENOMINAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO
XVIII - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	Gratificação devida aos ser- vidores incluídos nas cate- gorias funcionais de Econo- mista e de Técnico de Admi- nistração do Grupo Outras Atividades de Nível Supe- rior.	80% (oitenta por cento) calculados sobre o ven- cimento ou salário da referência do servidor.

A N E X O II

(Art. 9º, do Decreto-lei nº 2.239 , de 28 de janeiro de 1985)

"A N E X O II"

(Art. 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.630, de 22 de novembro de 1974)

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO
XVI - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POLICIAL	Devida ao funcionário integrante do Grupo-Polícia Civil do Distrito Federal pelo desgaste físico e mental decorrente do desempenho da atividade de polícia judiciária do Distrito Federal.	Correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo.